Lei Ordinária nº 1.819, de 09 de maio de 2023

Altera a Lei nº 1.804, de 23 de março de 2023, que instituiu o Auxílio Alimentação no âmbito da Administração Pública do Município de Armação dos Búzios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o §1º, do art. 1º, da Lei nº 1.804, de 23 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *§ 1º Para efeitos desta Lei, considera-se servidor público o ocupante de cargo efetivo, ocupante de cargo em comissão, contratado por tempo determinado e todos aqueles submetidos à Consolidação das Leis do Trabalho na Administração Direta.*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 9 de maio de 2023.
ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito